



## **EDITAL PROPEG Nº 01/2024**

### **EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, NÍVEL DOUTORADO**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA), nível DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL, e as condições de habilitação para preenchimento de 09 (nove) vagas para matrícula no ano letivo de 2024.

Este edital foi instituído mediante autorização colegiada e será regido por Comissão estabelecida através de Ata de Reunião disponível no processo administrativo SEI nº 23107.009470/2023-41, de 3 de janeiro de 2024.

A reserva de vagas de que trata a Política de Ações Afirmativas (PAA), representa até 25% do total (Resolução CONSU n o 162 de 24 de novembro de 2023).

As vagas a que se refere o presente item são destinadas às pessoas com deficiência (PCD), e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), mediante a apresentação da documentação comprobatória; pessoas pretas, indígenas, quilombolas e transgêneras, mediante autodeclaração.

A distribuição das vagas será de 20% para pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, e para pessoas transgêneras, e 5% para pessoas com deficiência.

Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Poderão concorrer às vagas como pessoa quilombola ou pessoa transgênera, aquela que assim se identificar, apresentando autodeclaração em conformidade com o disposto da norma.

As pessoas pretas, indígenas, com deficiência, quilombolas, bem como as pessoas transgêneras, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas e com a ordem decrescente de aprovação e de classificação.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [www2.ufac.br/ppgespa](http://www2.ufac.br/ppgespa) e pelo e-mail [ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br).

**1.2** Podem ser candidatos à seleção ao doutorado do PPGESPA, profissionais formados em curso superior de graduação plena em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e cursos de áreas afins e com mestrado nas respectivas áreas ou áreas afins. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

**1.3** O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no Curso de Doutorado no período previsto no calendário acadêmico dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac) mediante apresentação, na Coordenação do PPGESPA e no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) da Ufac (ou por outro meio a ser decidido e divulgado posteriormente), da documentação exigida no item 8 deste edital. Além disso, o candidato deverá **declarar ciência do Regimento Interno do PPGESPA e Normativas Complementares**, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do programa.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** Vagas ofertadas: Para o presente certame estão disponibilizadas **09 (nove)** vagas, sendo **06 (seis)** para Ampla Concorrência (AC) e **03 (três)** para a Política de Ações Afirmativas (PPA), obedecendo integralmente às normas deste edital.

**2.1.1** Das vagas destinadas à PPA, **02 (duas)** serão para pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, e para pessoas transgêneras, e **01 (uma)** para pessoa com deficiência.

**2.2** Vagas Especiais - PAA: política destinada às pessoas autodeclaradas negras, quilombolas, indígenas ou transgêneras (autodeclaração) e pessoas com deficiência (mediante laudo médico).

**2.2.1** As pessoas negras, quilombolas, indígenas ou transgêneras deverão autodeclarar sua condição (**Anexo I ou X**, a depender do caso).

**2.2.2** As candidaturas às vagas para pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração e laudo médico devidamente assinado por um especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do médico.

**2.2.3** À exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição e fornecer relatório detalhado sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas.

**2.2.4** As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária.

**2.2.5** Caso as vagas destinadas à PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área e subárea correspondentes.

**2.3** O candidato só terá direito a concorrer à área ou subárea assinalada na ficha de inscrição, **não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição.**

**2.4** Não há garantia de bolsas para os estudantes selecionados. A disponibilidade de bolsas de estudo depende das agências financiadoras (Capes, CNPq, Fapac e outras). O número de bolsas poderá ser ampliado ou reduzido a critério dessas agências e a concessão das bolsas aos estudantes selecionados depende de análise da Comissão de Bolsas do Programa.

**2.5** As **09 (nove)** vagas oferecidas, dispostas por área para o presente edital, estão sumarizadas na tabela 1. A lista de orientadores, com seus respectivos contatos e link para Currículo Lattes, está no Anexo II.

**Tabela 1. Áreas, subáreas, orientadores doutores e vagas ofertadas neste concurso.**

ÁREAS	SUBÁREAS	ORIENTADORES/ DOCTORES	VAGAS OFERECIDAS
<b>Produção, Nutrição e Reprodução Animal na Amazônia Ocidental</b>	Piscicultura	***Jucilene Cavali	1
	Reprodução Animal	*Luiz Francisco M. Pfeifer	1
	Produção de Monogástricos	Fabio Augusto Gomes	1
	Reprodução Animal	Rafael Augusto Satrapa	1
	Doenças Virais e Parasitárias	Flavio R. Chaves da Silva	1

<b>Sanidade Animal e Ambiental na Amazônia Ocidental</b>	Patologia dos Animais Domésticos e Silvestres	Francisco Glauco A. Santos	1
	Produção e Conservação de Fauna Silvestre	**Tiago Lucena da Silva	1
	Doenças Virais e Parasitárias	Cíntia Daudt	1
	Morfologia de Carrapatos	José Ribamar Lima de Souza	1

\*Vaga ofertada por orientador alocado na Embrapa - RO;

\*\*Vaga ofertada por orientador alocado no Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul/AC.

\*\*\*Vaga ofertada por orientador alocado na Universidade de Rondônia - UNIR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **17/1/2024 à 31/01/2024, às 23h59**, através do seguinte email: **ppg.gespa@ufac.br**. Os candidatos inscritos que não enviarem os documentos comprobatórios até horário e data estabelecidos estarão automaticamente excluídos do certame.

**3.2** O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

**3.3** Para completar a inscrição ao Exame de Seleção será necessário o envio, no ato da inscrição, em arquivo **ÚNICO** no formato **PDF** contendo todos os documentos a seguir na mesma sequência do **Anexo III** deste edital:

- a. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo IX**);
- b. Currículo Lattes atualizado e documentado de acordo com o **Anexo V** deste edital;
- c. Cópia de documento de identificação (RG), frente e verso;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente, passaporte e diploma de graduação revalidado e diploma de mestrado reconhecido por universidade brasileira;
- h. Carta de intenção de orientação (**Anexo IV**);
- i. Para os candidatos às **vagas PAA** serão necessários também os seguintes documentos:
  - Autodeclaração de Cor ou Etnia (**Anexo I**) ou Autodeclaração de identidade transgênera (**Anexo X**), para candidatos nas vagas reservadas conforme a lei;

- Atestado médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e o número de registro do médico que forneceu o atestado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- Atestado de funcionalidade para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

**3.4** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão informar suas necessidades, no momento da inscrição ([ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br)), para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**3.5** A análise das inscrições através do envio da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada on-line ([www.ufac.br](http://www.ufac.br); <http://www2.ufac.br/ppgespa>), conforme cronograma deste edital.

**3.6** Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. A ausência de qualquer documento ou assinatura exigidos, bem como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

**3.7** O candidato só poderá concorrer à área ou subárea informada no ato da inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição. O candidato deverá assinalar em qual categoria está concorrendo – opção: ampla concorrência ou PAA. **A lista dos documentos a serem enviados em arquivo único e a forma de organização estão no Anexo III.**

**3.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA ENTREVISTA**

**4.1** A entrevista é uma fase do processo seletivo que tem como objetivo analisar as aptidões e intenções acadêmicas e profissionais do entrevistado, considerando os propósitos institucionais e pedagógicos do programa.

**4.2** A entrevista será realizada por uma banca formada pelo orientador e mais um membro (doutor) do programa escolhido por ele. Podendo ser de forma presencial ou remota (Google Meet), a critério dos membros.

**4.3** A data e horário, bem como todo procedimento referente a entrevista, deverá ser informada ao candidato e demais membros pelo orientador.

**4.4** O tempo de entrevista será de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos em que será avaliado o interesse, propostas de pesquisa, disponibilidade e comprometimento do candidato com curso.

**4.5** Esta fase será eliminatória e o candidato será considerado aprovado ou reprovado na entrevista mediante a análise dos membros da banca. Os resultados serão divulgados juntamente com os resultados da inscrição de acordo com o cronograma (item 5).

**4.6** O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por impossibilidades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a entrevista, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a sua realização.

## 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** Este cronograma está sujeito a alterações, as quais, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPG, no link “informativo PPGESPA” e no site da Ufac, no link “Editais e Concursos”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Tabela 2. Cronograma para processo seletivo Nível Doutorado.**

Data	Atividade
5/1/2024	Divulgação do Edital <b>PROPEG Nº01/2024</b> <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
17/1/2024 a 31/01/2024	Inscrição: realizada através do envio de email para: <b>ppg.gespa@ufac.br</b>
05 a 09/02/2024	Entrevista
19/02/2024	Etapa 1 - Divulgação preliminar do deferimento de inscrições e resultado preliminar das entrevistas em <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
20/02/2024	Etapa 1 - * Interposição de recurso das inscrições e quanto ao resultado das entrevistas, (via e-mail: <a href="mailto:ppg.gespa@ufac.br">ppg.gespa@ufac.br</a> ), até às 23h59min (horário local).
21/02/2024	Etapa 1 - Divulgação final do deferimento de inscrições e entrevista (eliminatória) em <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
23/02/2024	Etapa 2 - Envio do Projeto de Tese em formato PDF (parte escrita),

	exclusivamente via e-mail (ppg.gespa@ufac.br) até às 23h59min (horário local) do dia 23/02/2024. Modelo a ser seguido: <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos/modelo-anteprojeto-de-pesquisa-doutorado-ppgespa-ufac.docx/view">http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos/modelo-anteprojeto-de-pesquisa-doutorado-ppgespa-ufac.docx/view</a>
04/03/2024	Etapa 2 - Divulgação preliminar dos resultados da Etapa 2 em <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
05/03/2024	Etapa 2 - * Interposição de recurso da divulgação preliminar dos resultados da Etapa 2, via email (ppg.gespa@ufac.br), até às 23h59min (horário local).
06/03/2024	Etapa 2 - Divulgação final dos resultados da Etapa 2 em <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
07/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
07/03/2024 e 08/03/2024	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
11/03/2024	Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para matrícula dos aprovados. <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ; <a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
13/03 a 18/03/2024	Matrícula dos alunos selecionados no presente edital.

**\*Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.**

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A Comissão de Seleção será formada preferencialmente por docentes/pesquisadores do PPGESPA, escolhidos pelo Colegiado do programa, os quais serão responsáveis por todas as etapas do exame de seleção.

**6.2** O Exame de Seleção consistirá nas seguintes etapas: Homologação das inscrições (eliminatória), Projeto de Tese de acordo com a área e subárea escolhida (classificatória e eliminatória) e Avaliação das Publicações (classificatória e eliminatória). As etapas poderão ser realizadas de forma presencial, remota, via e-mail e/ou reunião via plataforma virtual, à discricionariedade da Comissão Organizadora.

**6.3** O processo de seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito no quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Peso
1	Homologação das inscrições	Eliminatória
2	Submissão do Projeto de Tese, valor 10 pontos ( <b>nota de corte 7,0</b> )	Eliminatória e Classificatória (peso 6)
	Avaliação das Publicações ( <b>nota de corte 0,5</b> )	Eliminatória e

		Classificatória (peso 1)
--	--	-----------------------------

**Resultado Final = (Projeto de Tese x 6) + (Publicações)**

-----  
**10**

#### **6.4 Submissão do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória).**

O e-mail para envio do Projeto de Tese deverá ser identificado com os seguintes dados no campo assunto: "NOME DO CANDIDATO - DOUTORADO - ÁREA – SUBÁREA" (quando houver). Exemplo: "NOME COMPLETO DO CANDIDATO - DOUTORADO - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA".

- a) O Projeto de Tese apresentado deverá, obrigatoriamente, estar relacionado com a área e/ou subárea escolhida no momento do preenchimento do formulário de inscrição ([ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br)) de acordo com a Tabela 1 e o Anexo II do presente Edital;
- b) O Projeto de Tese deve, obrigatoriamente, seguir o modelo estabelecido na página do PPGESPA (Normas e Modelos – Modelo de Anteprojeto de Pesquisa (<http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos>)).
- c) O Projeto de Tese deve ser enviado por e-mail, em arquivo PDF, para [ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br), de acordo com o cronograma (Tabela 2, Etapa 2).
- d) Essa etapa consistirá no envio do projeto de tese a pelo menos dois pareceristas externos, doutores e com reconhecida competência na área e/ou subárea escolhidos pela comissão de seleção do PPGESPA.
- e) Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por impossibilidades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio do Projeto de Tese no prazo estabelecido.

#### **6.6. Do resultado final do exame de seleção.**

**6.6.1** A nota final consistirá na pontuação obtida na planilha enviada aos pareceristas externos do Projeto de Tese, juntamente com a nota da Avaliação das Publicações. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por área de concentração, com a seguinte indicação de resultado: "aprovado e classificado", "aprovado para cadastro de reserva" ou "reprovado".



**6.6.2** Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, observando o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**6.6.3** Haverá uma lista separada de classificação dos candidatos aprovados na condição de PAA, para fins de alocação das vagas que trata o programa.

**6.6.4** O edital terá vigência de 1(um) ano após a homologação dos seus resultados, em que os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser aproveitados de forma contínua e de acordo com a disponibilidade de bolsas que venham surgir durante o período de vigência.

**6.6.5** O resultado será divulgado no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e <http://www2.ufac.br/ppgespa> de acordo com o cronograma no item 5 deste edital.

### **6.7 Dos critérios de desempate.**

Em caso de empate, o desempate do resultado final do exame de seleção de candidatos seguirá a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota no Projeto de Tese.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Item 5**). A solicitação deverá ser realizada diretamente pelo e-mail [ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br), informando no campo assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO - DOUTORADO - ÁREA – SUBÁREA (quando houver)". Exemplo: "RECURSO - FULANA DE TAL - DOUTORADO - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA";

**7.2** O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

**Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.**

## **8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

**8.1** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Curso, de acordo com o calendário acadêmico do Ano Letivo. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no primeiro semestre letivo. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.

**8.1** No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos brasileiros selecionados, cópia do diploma de Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária, Zootecnia,

Agronomia, Ciências Biológicas, áreas afins ou ainda documentação equivalente que comprove a conclusão do curso de mestrado (ata de defesa de mestrado).

**8.2** Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins.

**8.3** Para candidatos estrangeiros selecionados será exigido visto de estudante no Brasil e documentos e diplomas revalidados e com tradução juramentada, que comprove a formação acadêmica exigida.

**8.4** A matrícula institucional será realizada por meio eletrônico de acordo com a instrução normativa NURCA Nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023 disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view>. Todos os documentos devem ser enviados por correio eletrônico para o email: [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br)

**8.5** Para a matrícula institucional, o candidato aprovado deverá enviar, nos termos do artigo 271 do Regimento Geral da UFAC, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado, que poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo I da IN nº 01/2023 do NURCA, disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view>).

**8.6** Os documentos devem ser enviados em arquivo único, no formato PDF, digitalizado o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, identificando este arquivo com o nome completo do candidato.

**8.7** A matrícula curricular será realizada de maneira presencial na coordenação do PPGESPA e deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovante da matrícula institucional (comprovante do NURCA).
- b) Termo de Compromisso (Anexo VII);
- c) Declaração de liberação do empregador, caso possua vínculo empregatício (Anexo VIII).
- d) Diploma de graduação e diploma de Mestrado, realizados nas áreas discriminadas no item 1.2.

**8.8** A não apresentação do termo de compromisso e declaração de liberação do empregador (quando for o caso) implicará na não efetivação da matrícula, ficando desde já

estabelecido que mesmo com a declaração, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação após a confirmação da matrícula, o discente poderá ser automaticamente desligado, em qualquer fase do curso de mestrado.

**8.9** Caso o candidato selecionado não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo candidato aprovado e classificado para o cadastro de reserva.

## **9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

**9.2** O não comparecimento ou atraso nas etapas do processo de seleção acarretará a desclassificação do candidato.

**9.3 O PPGESPA não garante bolsas de estudo.** Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional **NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

**9.4** O candidato só terá direito a concorrer à área ou subárea indicada na ficha de inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período da mesma.

**9.5** As pessoas pretas, indígenas, com deficiência, quilombolas, bem como as pessoas transgêneras, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, com a ordem decrescente de aprovação e de classificação.

**9.6** As pessoas com deficiência, as pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, bem como as pessoas transgêneras classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

**9.7** Caso as vagas PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área e subárea correspondente.

**9.8** Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

**9.9** Em caráter excepcional, o exame de proficiência em inglês, para os candidatos brasileiros aprovados, deverá ser comprovado no ato da matrícula ou realizado durante o curso, de acordo com o regimento do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental/PPGESPA, disponível no link: <http://www2.ufac.br/ppgespa/RegimentoPPGESPA.pdf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL**



Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof. Dr. Eduardo Mitke Brandão Reis (Presidente)  
**Presidente da Comissão de Elaboração do Edital**



## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
Com base no Art. 2 da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou \_\_\_\_\_ (negro/índio/quilombola), para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, do ano de 2024.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II - LISTA DE ORIENTADORES/DOUTORES

ORIENTADOR	E-MAIL	LINK DO LATTES
Luiz Francisco M. Pfeifer	luiz.pfeifer@embrapa.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/0593764497985978">http://lattes.cnpq.br/0593764497985978</a>
Jucilene Cavali	jcavali@unir.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/3950218993166956">http://lattes.cnpq.br/3950218993166956</a>
Rafael Augusto Satrapa	rafael.satrapa@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/3662178882707135">http://lattes.cnpq.br/3662178882707135</a>
Fábio Augusto Gomes	fabio.gomes@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/7309462473444854">http://lattes.cnpq.br/7309462473444854</a>
Francisco Glauco A. dos Santos	francisco.araujo@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/0311212600269869">http://lattes.cnpq.br/0311212600269869</a>
Tiago Lucena da Silva	tiago.silva@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/7690860660507761">http://lattes.cnpq.br/7690860660507761</a>
Cíntia Daudt	cintia.daudt@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/0546518485161415">http://lattes.cnpq.br/0546518485161415</a>
Flávio Roberto Chaves da Silva	flavio.silva@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/4030429638570294">http://lattes.cnpq.br/4030429638570294</a>
José Ribamar Lima de Souza	jose.lima@ufac.br	<a href="http://lattes.cnpq.br/2425153625152612">http://lattes.cnpq.br/2425153625152612</a>

### **ANEXO III – LISTA DE DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) NA NUMERAÇÃO E ORDEM A SEGUIR**

Para inscrição no Exame de Seleção do Curso de DOUTORADO em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, envie através do email “[ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br)”, os seguintes documentos, em arquivo único:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IX);
2. Currículo Lattes atualizado e documentado conforme Anexo V;
3. Cópia da carteira de identidade (RG), frente e verso;
4. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Certidão de quitação eleitoral;
6. Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte;
8. Carta de intenção de orientação devidamente preenchida e assinada (Anexo IV)
9. Documentos de candidatos portadores de deficiência (laudo médico) ou autodeclaração de cor e etnia (Anexo I), ou autodeclaração de pessoa transgênera (Anexo X).



## ANEXO IV- CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal  
Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA/UFAC), comunico que fui contatado(a)  
pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
que pretende fazer a seleção na área de concentração  
\_\_\_\_\_. Caso o(a)  
mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos no Processo Seletivo  
PPGESPA 2024 para ingresso no \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado),  
comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nesta área.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

Assinatura do professor/orientador



**ANEXO V – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS NÃO PREENCHER –  
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

<b>1. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2019 para artigos)</b>		<b>Pontuação</b>
1.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 10,0 pts/artigo (A1,A2); 7 pts/artigo (B1,B2); 1 pts/artigo (B3,B4, B5)	<b>Cópia da primeira página do artigo</b>	
1.2 Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2) 1,0 pt/artigo (Qualis B1,B2) 0,5 pt/artigo (Qualis B3,B4,B5).		
1.3 Publicação de Livro (10,0 pts/livro) ou Capítulo de Livro (5 pts/capítulo)	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica	

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE PLANILHA DE  
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE**

Critério de Avaliação		Pontuação	Nota
<b>Proposta de Pesquisa</b>	Pertinência de Proposta de Pesquisa com a linha de pesquisa e tema de orientação	0 a 2,5	
<b>Apresentação</b>	Formato adequado	0 a 0,5	
	Ortografia e gramática	0 a 1	
	Clareza de exposição das ideias	0 a 1	
<b>Resumo</b>	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 0,5	
<b>Fundamentação Teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)</b>	Mérito científico	0 a 1	
	Bibliografia atualizada e relevante ao tema de pesquisa	0 a 0,5	
	Justificativa adequada	0 a 0,5	
	Coerência dos objetivos	0 a 0,5	
<b>Metodologia e cronograma de execução</b>	Métodos condizentes com os objetivos do estudo	0 a 1,5	
	Projeto exequível dentro do prazo proposto	0 a 0,5	
<b>Total</b>		10	

Item	Considerações na apresentação	Máximo	Nota
<b>Apresentação expositiva</b>	Apresentação (qualidade dos slides, sequência lógica do itens)	1,0	
	Postura	1,0	
	Clareza e objetividade	1,0	
	Apresentação de metodologia adequada ao problema proposto e à obtenção dos objetivos com clareza	1,0	
	Importância dos resultados esperados	1,0	
	Segurança e domínio dos conteúdos apresentados	1,0	
	Uso correto da gramática, clareza na exposição de ideias, linguagem científica adequada, uso correto de terminologias	1,0	
	Apresentação dentro do tempo determinado	1,0	
<b>Arguições</b>	Domínio, clareza e segurança nas respostas corretas, capacidade de raciocínio dentro da problemática proposta	2,0	
		<b>Nota</b>	



## ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente das normas contidas neste  
edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo  
o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o  
período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei  
declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertencço.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria  
Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018,  
de 08 de agosto de 2018.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a): \_\_\_\_\_, funcionário (a) do estabelecimento \_\_\_\_\_, em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso do Empregador, com RG e CPF



**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO - SEMESTRE 01/2024**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO EM: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

ÁREA/SUBÁREA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CONCORRE NA MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA OU POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS? (PPA)

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA PPA ( )

Em caso de inscrição na modalidade PPA, especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de recursos de acessibilidade para as etapas do processo seletivo?

SIM ( ) NÃO ( )

Em caso positivo, especificar:

Declaro que li e concordo com as normas do presente edital.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ASSINATURA  
**ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do Programa de Pós Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Universidade Federal do Acre para fins específicos de atender às regras do edital de seleção declaro minhas identidade transgênero. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorrem em além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Consu nº 162, de 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Acre.

Rio Branco-AC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**